



**EDITAL DE ABERTURA DE CANDIDATURAS A MOBILIDADE
DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
2025-2026**

O Programa Erasmus+ desenvolve-se nas áreas da educação, formação, juventude e desporto, pretendendo apoiar a implementação da Agenda Europeia para o crescimento, emprego, equidade e inclusão social. Ao nível do Ensino Superior, o Programa Erasmus+, no âmbito da sua Ação Chave 1, possibilita a realização de atividades de mobilidade entre instituições de ensino superior europeias, permitindo a mobilidade de estudantes, recém-graduados, docentes e pessoal técnico e administrativo, para períodos de aprendizagem, ensino e formação, na Europa.

O Erasmus+ permite aos estudantes usufruir de uma experiência internacional que os valorizará, não só ao nível académico e científico, como também a nível pessoal, através do enriquecimento dos seus conhecimentos linguísticos, culturais e sobre o sistema de ensino de outros países europeus.

TIPOS DE MOBILIDADES OUTGOING

Mobilidades para estudos:

- (i) Mobilidades para frequência de um período de estudos, com reconhecimento académico, numa Instituição de Ensino Superior parceira da Faculdade de Ciências da ULisboa, localizada num país participante do programa, no 1.º Semestre ou 2.º Semestre do ano letivo de 2025-2026.
Duração mínima: 3 meses (90 dias)
Duração máxima: 12 meses

Mobilidades para estágios:

- (i) Mobilidades para realização de um período de estágio em Instituição de ensino superior ou organização ativa no mercado de trabalho de um país participante do programa. O período de estágio deve ser relevante para a sua aprendizagem e pode ser curricular (dissertação, tese ou projeto de estágio) ou extracurricular (recém-graduado).
Duração mínima: 2 meses (60 dias)
Duração máxima: 12 meses
Finalistas para estágio como recém-graduado: durante os 12 meses seguintes até à véspera de perfazer um ano de conclusão do curso.

Mobilidades de curta duração (min. 5 dias, max. 30 dias):

- (i) Mobilidades de curta duração para Doutorandos: para além das opções anteriores, os Doutorandos podem realizar períodos de mobilidade de curta duração, adequando-se às suas necessidades específicas. Sempre que possível, as atividades devem ser parte integrante do programa de estudos do participante.
- (ii) Mobilidades para programas intensivos combinados (BIPs): combinam uma mobilidade física de curto prazo no exterior, combinada com uma componente virtual obrigatória. As atividades podem ocorrer para estudantes de todos os ciclos de estudos.

QUEM SE PODE CANDIDATAR

Podem candidatar-se os estudantes devidamente inscritos na Faculdade de Ciências da ULisboa, num curso conferente de grau (Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento), no ano letivo e momento em que decorre a candidatura.

COMO SE CANDIDATAR

1. Candidaturas online através da conta de aluno em <https://fenix.ciencias.ulisboa.pt/>
2. Na secção “Candidato” escolher Candidatura “Erasmus Outgoing”

PERÍODO DE CANDIDATURAS

O período de candidaturas online decorre desde as 08h00 do dia 01.12.2024 até às 23h59 horas do dia 31.12.2024. Candidaturas fora de prazo não serão aceites.

EXCEÇÃO: mobilidades de curta duração para doutorandos e cursos intensivos para estudantes de todos os ciclos de estudos. Os estudantes podem manifestar interesse junto do Gabinete de Mobilidade e Acolhimento para o email internacional@ciencias.ulisboa.pt, de preferência com 2 meses de antecedência à realização da mobilidade.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da candidatura será transmitido por email ao candidato, após a avaliação das candidaturas.

- (i) **Candidatos a estudos:** em março (após a conclusão da avaliação de conhecimentos relativa ao 1.º semestre do ano letivo em que é realizada a candidatura);
- (ii) **Candidatos a estágio:** em janeiro, os candidatos são informados da elegibilidade da candidatura.
- (iii) **Candidatos a mobilidades de curta duração:** após a manifestação de interesse e submissão dos documentos exigidos.

PAÍSES ELEGÍVEIS

Os 27 países da União Europeia, Turquia, Noruega, Islândia, Liechtenstein, Sérvia e República da Macedónia do Norte, e ainda o Reino Unido e a Suíça.

INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO ELEGÍVEIS

- (i) **Candidatos a estudos:** lista de Universidades parceiras disponíveis, por departamento, [aqui](#)
- (ii) **Candidatos a estágio:** compete ao candidato procurar e estabelecer os contactos com a instituição de acolhimento do seu interesse.
- (iii) **Candidatos a mobilidades de curta duração:** compete ao candidato procurar ofertas de cursos de curta duração e/ou estabelecer os contactos com a instituição de acolhimento do seu interesse.

FINANCIAMENTO DAS MOBILIDADES
(Bolsas Erasmus+)

- a) A bolsa de mobilidade Erasmus+ visa cobrir as despesas suplementares resultantes da diferença do custo de vida entre o país de origem e o país de destino;
- b) O financiamento é atribuído pela Comissão Europeia e as bolsas de mobilidade são administradas pela Agência Nacional Erasmus+ e pela ULisboa;
- c) O número de bolsas disponíveis é limitado à verba concedida a Ciências ULisboa, anualmente;
- d) Ser selecionado para uma mobilidade Erasmus+ não garante necessariamente que irá usufruir de uma bolsa de mobilidade;
- e) As bolsas, quando atribuídas, correspondem a um número definido de dias de mobilidade, que pode corresponder à totalidade do período de mobilidade ou combinado com um número adicional de dias a “bolsa zero” (sem financiamento).
- f) Atribuição da bolsa: caso o número de alunos admitidos seja superior ao número de bolsas alocadas a Ciências, é aplicada a seriação feita para afetação de vagas. Para estágio, ver anexo II.
- g) A bolsa e a verba Top Up são obrigatoriamente atribuídos a todos os estudantes bolseiros dos serviços sociais (mediante comprovação dos SAS);
- h) Estudantes com necessidades especiais podem candidatar-se a financiamento e apoios adicionais;
- i) Complemento Viagem Ecológica, no valor de 50€, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos no final da mobilidade.

Valores de referência em vigor no ano de 2024/2025	Valor mensal (30 dias)		
	ESTUDOS (SMS)	ESTÁGIO (SMP)	
Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Suécia. Reino Unido, Suíça	450,00 €	600,00 €	GRUPO 1 Países do Programa com custo de vida ELEVADO
Áustria, Bélgica, Chipre, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Itália, Malta, Holanda	400,00 €	550,00 €	GRUPO 2 Países do Programa com custo de vida MÉDIO
Bulgária, República Checa, Estónia, Hungria, Croácia, Lituânia, Letónia, República do Norte da Macedónia, Polónia, Roménia, Sérvia, Eslovénia, Eslováquia, Turquia.	350,00 €	500,00 €	GRUPO 3 Países do Programa com custo de vida MAIS BAIXO
TOP Ups	250,00 €	250,00 €	

Valores de referência em vigor no ano de 2024/2025	Valor diário	
	Até ao 14º dia (SMS ou SMP)	15º ao 30º dia (SMS ou SMP)
BIP (só SMS) & Curta duração (PhD) & Curta duração (Mista) 5d a 30d	79,00 €	56,00 €
TOP Ups	100,00 €	150,00 €

ESCLARECIMENTOS E CONTACTOS

- a) Para mais esclarecimentos sobre o processo de candidatura e regras aplicáveis contactar a Área de Relações Externas da Faculdade de Ciências da ULisboa através dos e-mails:
- internacional@ciencias.ulisboa.pt - candidatos a estudos e estágio durante o grau
 - emprego@ciencias.ulisboa.pt - candidatos a estágio após conclusão do grau (recém-graduado)
- (i) Para mais esclarecimentos de carácter académico, para fins de estudos, contactar os Coordenadores Erasmus Departamentais. Contactos disponíveis [aqui](#)

ANEXO I

INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA CANDIDATOS A MOBILIDADES PARA ESTUDOS

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

(i) Estudantes de 1.º Ciclo (Licenciatura)

- a) Será admitido a qualquer programa de mobilidade o estudante que, após submissão da candidatura efetuada dentro do prazo estipulado, tenha concluído todas as unidades curriculares de 1.º ano;
- b) A condição estabelecida no ponto anterior deve estar preenchida até à conclusão da época de avaliação de conhecimentos de recurso do 1.º semestre (janeiro/fevereiro) do ano letivo em que é realizada a candidatura;
- c) A admissão de estudantes que tenham unidades curriculares de 1.º ano por concluir, à data da época de avaliação de conhecimentos de recurso do 1.º semestre do ano letivo em que é realizada a candidatura, fica condicionada à conclusão das mesmas até ao final do ano letivo. Os candidatos que se encontrem nesta situação:
 - i. apenas poderão realizar mobilidade no 2.º semestre;
 - ii. ficam condicionados às vagas que se encontrarão por preencher na altura, caso já tenham sido preenchidas as vagas nos destinos identificados na candidatura;
 - iii. ficam condicionados à existência de bolsas sobranes;
 - iv. são responsáveis por informar o Gabinete de Mobilidade sobre a conclusão das referidas unidades curriculares em atraso, até ao dia 31 de julho, e intenção de avançar com o processo de mobilidade. A falta de comunicação até à data indicada resultará no encerramento do processo.

(ii) Estudantes de 2.º e 3.º Ciclo (Mestrado e Doutoramento)

- a) Será admitido a qualquer programa de mobilidade o estudante já inscrito em Mestrado ou Doutoramento, para a realização de unidades curriculares (que pode combinar com estágio), após submissão da candidatura efetuada dentro do prazo estipulado;
- b) A admissão de estudantes para realizar o 1.º ano de Mestrado ou de Doutoramento só é possível a estudantes que finalizam o grau anterior em Ciências. Os candidatos que se encontrem nesta situação:
 - i. apenas poderão realizar mobilidade no 2.º semestre;
 - ii. são responsáveis por informar o Gabinete de Mobilidade e Acolhimento sobre a conclusão do ciclo de estudos anterior e colocação no seguinte, assim que disponham desta informação.

Nota: candidatos que previsivelmente irão apresentar um plano de estudos com menos de 18 ECTS por semestre, para reconhecimento académico, não serão admitidos.

ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

No ato da candidatura os estudantes podem escolher até quatro Universidades por ordem de preferência, sendo da sua responsabilidade a obtenção das informações necessárias sobre cada instituição e país de destino, nomeadamente compatibilidade de planos de estudo/unidades curriculares, idioma lecionado e requisitos e certificação linguística exigida. O custo médio de vida também deverá ser um fator a ter em conta.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os critérios de seriação são aplicados por Departamento.

- a) Média aritmética ponderada pelos ECTS.
- b) Nº de inscrições face ao ano de curso (ex: um aluno que se encontre no 3º ano, mas que já tenha feito 6 inscrições, ou seja, 3 a mais do que é normal, é-lhe retirada uma unidade na classificação).
- c) Em caso de empate, tem prioridade o aluno que tiver o menor número de inscrições e realizado o maior número de ECTS.
- d) Nos casos em que as vagas a concurso sejam comuns ao 1.º e ao 2.º ciclo de estudos, é dada prioridade aos alunos de 2.º ciclo na afetação às mesmas.

AFETAÇÃO DAS VAGAS

1. Ordenação dos estudantes, por Departamento, de acordo com os critérios de seleção referidos no ponto anterior.
2. A colocação do estudante é afeta à 1ª vaga disponível de acordo com a sua ordem de preferência.

Para mais informações sobre as condições gerais do Programa Erasmus+ e candidatura a estudos consultar o [Portal de Ciências](#)

ANEXO II

INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA CANDIDATOS A MOBILIDADES PARA ESTÁGIO

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Primeira fase: será admitido o estudante que, após submissão da candidatura efetuada dentro do prazo estipulado (de 1 a 31 de dezembro), reúna as condições académicas para realizar o estágio a que se propõe:

- (i) **Estudantes inscritos em 1.º, 2.º ou 3.º Ciclo de Estudos** para realização de componente prática durante a frequência do grau.
- (ii) **Estudantes finalistas de 1.º, 2.º ou 3.º Ciclo de Estudos** para realização de estágio após conclusão do grau (recém-graduado).

Segunda fase: será admitido, para efeitos de atribuição de bolsa, o estudante que apresentar um comprovativo de aceitação por parte de uma instituição de acolhimento, de acordo com os prazos definidos para esse efeito e comunicados pelos respetivos gabinetes de apoio em Ciências, após a primeira fase.

ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Compete ao candidato organizar a sua mobilidade estabelecendo os contactos com a instituição de acolhimento, i.e., a instituição onde pretende realizar a mobilidade para estágio.

No ato da candidatura o candidato pode indicar um país e entidade de acolhimento, caso esta já esteja definida. A não existência de entidade de acolhimento no momento da candidatura não invalida a submissão da mesma.

- (i) **Instituições elegíveis:**
Instituições de ensino superior, empresas públicas ou privadas, Centros ou Institutos de investigação, Laboratórios, Organizações sem fins lucrativos, ONGs, Fundações, etc.
- (ii) **Instituições não elegíveis:**
Instituições da UE ou outros organismos da UE, incluindo agências especializadas e Organizações gestoras de programas da UE, como agências nacionais (para evitar possíveis conflitos de interesses e/ou duplo financiamento).

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA

A seriação apenas será aplicada em caso de financiamento insuficiente para todos os candidatos admitidos em segunda fase. O critério de seriação é a média aritmética ponderada pelos ECTS.

Em caso de empate, tem prioridade o aluno que tiver o menor número de inscrições e realizado o maior número de ECTS.

Recomendação de que todas as mobilidades tenham uma base semestral (4 meses, 120 dias)* e não anual, respeitando os 60 dias mínimos obrigatórios :

(*regra em vigor no ano letivo 2024-25)

Alunos 1.º Semestre: entre setembro e fevereiro.

Alunos 2.º Semestre: entre janeiro e agosto.

Finalistas para estágio como recém-graduado: durante os 12 meses seguintes até à véspera de perfazer um ano de conclusão do curso. A data de conclusão corresponde ao dia da obtenção do grau.

- Para mais informações sobre as condições gerais do Programa Erasmus+ e candidatura a estágio durante a frequência do grau consultar o [Portal de Ciências](#)
- Para mais informações sobre as condições gerais do Programa Erasmus+ e candidatura a estágio após a conclusão do grau (recém-graduado) consultar o [Portal de Ciências](#)